

Circular Informativa

N.º 003/CD/100.20.200

Data: 05/01/2023

Assunto: **Rastreabilidade de stocks de medicamentos para COVID-19**

Para: Unidades Hospitalares do SNS e unidades de prestação de serviços de saúde do SNS

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373;
Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

No âmbito da Circular Informativa conjunta DGS/INFARMED de 05/03/2020 que esclareceu as orientações sobre o reforço imediato de stocks no Serviço Nacional de Saúde para a COVID-19, e face ao desenvolvimento da situação epidemiológica num sentido positivo, observado nos últimos meses, fica suspensa a necessidade das unidades hospitalares e as restantes unidades de prestação de serviços de saúde do Serviço Nacional de Saúde (SNS), e do Ministério da Saúde de procederem ao registo diário do stock dos produtos constantes do Anexo I e II do Despacho n.º 8057/2020, de 19 de agosto.

Do exposto, a partir do dia 01 de janeiro de 2023 deixa de ser necessário proceder aos reportes semanais efetuados até à data, na plataforma (PowerBI) criada para o efeito.

O Presidente do Conselho Diretivo

(Rui Santos Ivo)